

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 1136/2020
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5696/2020**

São Paulo, 09 de abril de 2020.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do - **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 5696/2020**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de "**DIETAS ENTERAIS, MODULOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**".

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. DIETAS ENTERAIS, MODULOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

1.2. Local entrega do material: Av, Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 3.1.** Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinados pelo procurador legal. **(anexo I)**
- 3.2.** Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Condição Pagamento;
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 12 meses;
- i) Informar garantia dos produtos (mínimo 12 meses), quando houver;
- j) Contrato de 24 meses;
- k) Reajuste após 24 meses, considerando a variação do índice IPC-FIPE GERAL dos últimos 12 meses;
- l) Prazo de entrega;

4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convenio ICMS 120/2011

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **24/04/2020** obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail iolanda.cardozo@icesp.org.br / iolanda.cardozo@hc.fm.usp.br, Luciano.brovini@icesp.org.br / Luciano.brovini@hc.fm.usp.br com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO EDITAL 1136/2020 FFM/ICESP RC Nº. 5696/2020 - REF. DIETAS ENTERAIS, MODULOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Depto. de Compras do ICESP.
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
REF. DIETAS ENTERAIS, MODULOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RC Nº. 5696/2020**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

5.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

6.2. Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

6.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

6.4. A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

- 6.4.1. Menor prazo de entrega/ implantação;
- 6.4.2. Maior prazo de Condição de pagamento;

6.5. Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- c) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados;
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

- 7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

8. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexada a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido serviço

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 9.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 9.3. Os volumes apresentados no objeto são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;
- 9.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Iolanda Cardozo
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo

- 1 – Será gerado contrato de fornecimento por 24 meses;
- 2 – Reajuste após 24 meses considerando a variação do índice IPC-FIPE dos últimos 12 meses;
- 3 – As entregas serão de acordo com as necessidades do ICESP;
- 4 – As quantidades são estimadas, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do ICESP;
- 5 – As quantidades previstas no Edital poderão ser adequadas para “menor”, devido as apresentações nas embalagens informadas pela empresa ganhadora;
- 6 – Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850;
- 7 – Quantidades informadas referem-se a estimativa de consumo de 24 meses;
- 8 – o produto cotado deverá possuir validade mínima de 12 meses no ato de sua entrega;
- 8 – Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos (informado em proposta comercial), objeto deste contrato não seja respeitado, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente pago pela **CONTRATANTE** para sua aquisição;

Especificação Técnica (Características Mínimas)

	Código	Produto	Descritivo	Consumo médio 24 meses	Será comparado por:
1	63357	Dieta enteral sem fibras, sistema fechado - dieta de partida	Dieta enteral até 500mL sistema fechado, polimérica hipercalórica ($\geq 1,5$ kcal por mL) norma a hiperproteica ($> 10\%$ do VCT), normolipídica (20-35% do VCT), sem fibras, com quantidade de lactose inferior a 25mg/100 kcal, osmolaridade (300-450mOsm/L), que atinjam 100% IDR para vitaminas e minerais em volume de até 1000mL + adaptador caso seja necessário o uso.	14.400 (unidade 500mL)	Valor por 500ml
2	63473	Dieta enteral padrão sem fibras, sistema fechado - dieta de rotina	Dieta enteral padrão de 1000 mL sistema fechado, polimérica hipercalórica ($\geq 1,5$ kcal por mL) normoproteica (10 a 19% do VCT), normolipídica (20-35% do VCT), sem fibras, com quantidade de lactose inferior a 25mg/100 kcal, osmolaridade (300-450mOsm/L), que atinjam 100% IDR para vitaminas e minerais em volume de até 1000mL + adaptador caso seja necessário o uso.	9.600 (unidade 1L)	Valor por litro

3	66239	Dieta enteral padrão com fibras, sistema fechado - dieta de rotina	Dieta enteral padrão de 1000 mL sistema fechado, polimérica hipercalórica ($\geq 1,5$ kcal por mL) normoproteica (10 a 19% do VCT), normolipídica (20-35% do VCT), com fibras solúveis e insolúveis de fibras (≥ 15 g por litro), com quantidade de lactose inferior a 25mg/100 kcal, e osmolaridade (300-450mOsm/L), que atinjam 100% IDR para vitaminas e minerais em volume de até 1000mL + adaptador caso seja necessário o uso.	7.200 (unidade 1L)	Valor por litro
4	45121	Dieta enteral especializada para DM, sistema fechado	Dieta enteral especializada para controle glicêmico sistema fechado polimérica hipercalórica ($\geq 1,45$ kcal por mL) hiperproteica ($\geq 20\%$ do VCT), com quantidade de lactose inferior a 25mg/100 kcal + adaptador caso seja necessário o uso.	480 (unidades de 1L)	Valor por litro
5	63358	Dieta enteral especializada parcialmente hidrolisada, sistema fechado	Dieta enteral sistema fechado oligomérica hipercalórica ($\geq 1,5$ kcal por mL) hiperproteica ($\geq 20\%$ do VCT), com quantidade de lactose inferior a 25mg/100 kcal + adaptador caso seja necessário o uso.	720 (unidade 1L)	Valor por calorias por litro
6	70187	Dieta enteral especializada hipercalórica e hiperproteica sem fibras, sistema fechado	Dieta enteral (500ml ou 1000mL com validade superior a 24 horas) especializada sistema fechado polimérica hipercalórica ($\geq 1,5$ kcal por mL) hiperproteica ($\geq 20\%$ do VCT, >70 g/L) sem fibras, com quantidade de lactose inferior a 25mg/100 kcal + adaptador caso seja necessário o uso .	12.000 (unidades 1L)	Média dos valores de calorias por litro e de proteínas por litro
7	63939	Dieta enteral padrão com fibras, sistema aberto ou fechado	Dieta enteral padrão de 1000mL sistema aberto ou fechado polimérica hipercalórica ($\geq 1,5$ kcal por mL) normoproteica* (10 a 19% do VCT) e normolipídica (20-35% do VCT), com fibras solúveis e insolúveis (15 a 22g por litro), com quantidade de lactose inferior a 25mg/100 kcal, osmolaridade (300-450mOsm/L), que atinjam 100% IDR para vitaminas e minerais em volume de até 1000mL + tampa/fracionador em caso de dieta de sistema fechado (kit com número de tampa/fracionador igual o número de unidades/caixa)	192.000 L	Média dos valores de calorias por litro, proteína por litro e fibras por litro

8	55476	Dieta enteral padrão sem fibras, sistema aberto ou fechado	Dieta enteral padrão de 1000mL sistema aberto ou fechado polimérica hipercalórica ($\geq 1,5$ kcal por mL) normoproteica* (10 a 19% do VCT) e normolipídica (20-35% do VCT), com quantidade de lactose inferior a 25mg/100 kcal, osmolaridade (300-450mOsm/L), que atinjam 100% IDR para vitaminas e minerais em volume de até 1000mL + tampa/fracionador em caso de dieta de sistema fechado (kit com número de tampa/fracionador igual o número de unidades/caixa)	48.000 (unidade)	Média dos valores de calorias por litro e proteína por litro)
9	66534	Complemento oral especializado parcialmente hidrolisado, sistema aberto líquido	Complemento oral especializado sistema aberto (líquido) parcialmente hidrolisado, normocalórico a hipercalórico (1,0 a 1,6 kcal por mL) normo a hiperproteico ($\geq 10\%$ do VCT) e com quantidade de lactose inferior a 25mg/100 kcal	12.480 (unidade)	Valor por calorias (líquido - mL)
10	56484 20451	Complemento oral especializado para controle glicêmico	Complemento oral especializado para controle glicêmico líquido normocalórico ou hipercalórico ($>0,9$ kcal por mL) proteína ($\geq 15\%$ do VCT) com fibras	4.080 (unidade)	Valor por calorias (líquido - mL)
11	56485 48962	Complemento oral hipercalórico sem fibras	Complemento oral líquido hipercalórico ($>1,2$ kcal por mL) normoproteico (10 - 19% do VCT) isenta de fibras. Mínimos dois sabores.	336.000 (unidade)	Valor por unidade
12	55477 30591 30712	Complemento oral hipercalórico e hiperproteico sem fibras	Complemento oral líquido hipercalórico ($\geq 1,5$ kcal por mL) hiperproteico ($\geq 20\%$ do VCT) isento de fibras. Mínimo dois sabores.	408.000 (unidade)	Média dos valores de calorias por litro e de proteínas por litro
13	66284 66285	Complemento oral hipercalórico hiperproteico com EPA	Complemento oral líquido hipercalórico ($\geq 1,2$ kcal por mL) hiperproteico ($\geq 20\%$ do VCT) enriquecido com EPA (acima de 0,7mg por frasco), $\leq 50\%$ de sacarose	1.680 (unidades)	Valor de unidades dispensadas por paciente
14	63373	Complemento oral hipercalórico hiperproteico em pó	Complemento oral em pó sem sabor hiperproteico ($>20\%$ do VCT) com ou sem fibras	24.000 (lata)	Valor por porção de 1,5kcal e proteína

15	66543	Probiótico	Módulo de lactobacilos com mínimo de 4 cepas sem FOS	2.160 (sache)	Valor por grama
16	4707	TCM	Triglicérides de cadeia média sem ácidos graxos essenciais	24 (unidades)	Valor por unidade
17	38341	Módulo de proteína	Módulo de proteína do soro do leite (>90%), isento de sacarose e desconsiderar se a proteína for 100% hidrolisada	240 (latas) ou 14.400 (saches)	Valor por grama(lata) ou por sache
18	55478	Espessante	Espessante em pó com <10% de amido de milho modificado	480 (lata) ou 50.400 (saches)	Valor por grama(lata) ou por sache
19	66542	Fibras	Módulo de prebiótico (fibras solúveis ou somente FOS) em pó, desconsiderar lata (apenas sachês)	1.800 (saches)	Valor por sachê

A ESCOLHA DO FORNECEDOR VENCEDOR SERÁ O MENOR CUSTO, CONFORME CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DESCRITOS NOS LOTES ACIMA.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2020

São Paulo..... de de 202_

Representante Legal
Identificação